



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO,
PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA E SUAS SECRETÁRIAS.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

ELIETE NUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.493.777/0001-78 com sede na Avenida José Agostinho de Alencar, nº 22, Centro, Capitão Gervásio Oliveira-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

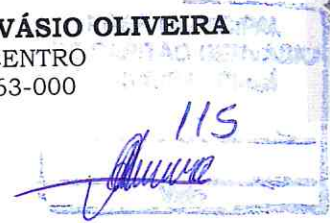
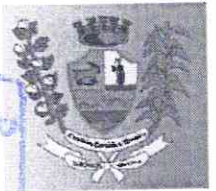
O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 002/2018, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETÁRIAS, nos termos da Tomada de Preço nº. 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 93.074,00 (noventa e três mil e setenta e quatro reais), conforme condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos no município de Capitação Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

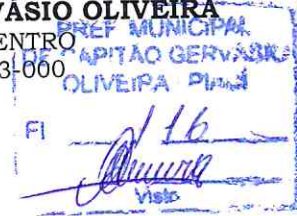
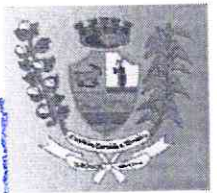
O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na entrega dos produtos;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

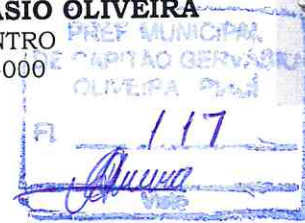
O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



- a) advertência;
- b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

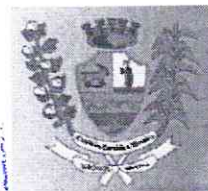
Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 002/2018, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Capitão Gervásio Oliveira-PI, 16 de Março 2018.

CONTRATANTE:

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

Eliete Nunes de Oliveira

ELIETE NUNES DE OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº 22.493.777/0001-78

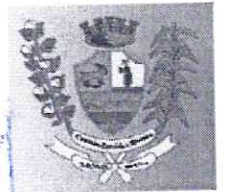
TESTEMUNHAS:

Amorino Amorino de Oliveira
CPF: 990 980 953-00

Luizma Nias Santos
CPF: 052 308.003-48



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: ELIETE NUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.493.777/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Material Hidráulico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

VALOR: R\$ 93.074,00 (noventa e três mil e setenta e quatro reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de Março de 2018


Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 011 /2018

Por este instrumento contratual, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, devidamente inscrita no CNPJ: 07.689.847/0001-74, com sede na Praça Governador Pedro Freitas, nº 1214, centro, José de Freitas-Piauí, CEP: 64.110-000, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, Roberval Pereira dos Santos, e de outro lado, a EDILENE MARIA MOREIRA DA CUNHA, brasileira, solteira, PROFISSIONAL DE OPERADOR DE ÁUDIO, portadora do RG nº 972.869 SSP PI, inscrito no CPF nº 361.721.623-49, doravante denominados simplesmente de CONTRATADO, na melhor forma de direito ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de Advocacia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª - DO DIREITO

O objeto do presente consiste na prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de Consultoria e Advocacia, nas pendências da Câmara Municipal de José de Freitas-PI, Poder Legislativo desta urbe.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE, ou caso necessário, poderá também ser realizada em outro local, previamente informado, sendo que toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2. O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE, em sua sede e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.3. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os serviços prestados, enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE deve informar ao CONTRATADO, previamente, todos os serviços de consultoria e advocacia a serem realizados.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 Pela execução dos serviços constantes da cláusula 1ª, o CONTRATADO receberá a importância total de R\$ 666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), vencíveis no termo final do presente contratado).

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de 24 de Março de 2018, submetendo-se às disposições da Lei Federal n.8666/1993 e suas alterações posteriores, correspondendo a 30 (trinta) dias de prestação de serviços.

6.2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de José de Freitas, estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

José de Freitas, 24 de Março de 2018, às 08:45 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

Roberval Pereira Santos / Presidente da Câmara/ CONTRATANTE

Edilene Maria Moreira da Cunha
EDILENE MARIA MOREIRA DA CUNHA

CONTRATADO/PROFISSIONAL DE OPERADOR DE ÁUDIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do proceder TOMADA DE PREÇO 002/2018, cuja sessão ocorreu no dia 01 de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa ELIETE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.493.777/0001-78 com sede na Agostinho de Alencar, nº 22, Centro, Capitão Gervásio Oliveira-PI segue:

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Material para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira PI Secretárias.

LICITANTE VENCEDOR - ELIETE NUNES DE OLIVEIRA - 22.493.777/0001-78

LOTE ÚNICO - R\$ 93.074,00 (noventa e três mil e setenta e quatro

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 002/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois a Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a representar a Administração Pública, instruído o Processo Administrativo com a de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao processo para ATO DE CONCOMPROVAÇÃO (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso procedido os atos de reexame da matéria inerente ao processo encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 09 de Março de 2018

Antonio Amorim de Oliveira - Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos - Secretário

Carlos Coelho Dias - Membro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 002/2018, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Hidráulico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, adido ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em e objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço 002/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentadas na sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTE VENCEDOR - ELIETE NUNES DE OLIVEIRA - 22.493.777/0001-78

LOTE ÚNICO - R\$ 93.074,00 (noventa e três mil e setenta e quatro

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que integra o processo administrativo, ao tempo em que determino a publicação deste termo de adjudicação oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para aquisição de Material Hidráulico, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço 002/2018) consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com a observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de Março de 2018

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
121



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: ELIETE NUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.493.777/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Material Hidráulico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

VALOR: R\$ 93.074,00 (noventa e três mil e setenta e quatro reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de Março de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (Interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 004/2018, cuja sessão ocorreu no dia 06 de Março de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 15.438.854/0001-21 com sede na Rua Santos Dumont, nº 100, Simplicio Mendes-PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Bombas e motores para poços tubulares, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

LICITANTE VENCEDOR – RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS ME. CNPJ Nº 15.438.854/0001-21

LOTE ÚNICO - R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 004/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para ATO DE CONTROLE FINAL (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 13 de Março de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretário

Carlos Coelho Dias – Membro CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 004/2018, objeto: Contratação de empresa | de Bombas e motores para poços tubulares, para suprir nel Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Em face dos elementos constantes no presente processo ad do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em e objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Toma 004/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentad sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão F Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTE VENCEDOR – RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS 15.438.854/0001-21

LOTE ÚNICO - R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte re

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que re processuais, ao tempo em que determino a publicação deste term oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com b Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 19 de Março de 20

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS ME 15.438.854/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Bombas | poços tubulares, para suprir necessidades do Município de Ca Oliveira e suas Secretárias.

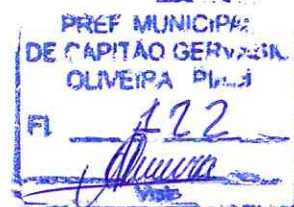
VALOR: R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, IPVA E OUTROS

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 19 de Março de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



Finalização da Licitação [TP 002/2018]

Emitido em
25/04/2018
16:14:19

Finalização da Licitação

Data de Abertura 06/03/2018	Data de Publicação 19/02/2018	Status Finalizado
Nº do Procedimento TP 002/2018	Nº Processo Administrativo 003/2018	Nº do Processo TC-N-002954/18
Objeto Contratação de empresa pra aquisição de Material Hidráulico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias		
Valor Previsto 93198.00	Tipo de Licitação Menor Preço	Modalidade Tomada de Preço
Data da Abertura/Cancelamento 06/03/2018	Data Homologação 16/03/2018	Data Adjudicação 09/03/2018
Data da Finalização do Processo 25/04/2018 16:14:06		

Vencedores da Licitação

1. Exc. Cód 88976 56407 ELIETE NUNES DE OLIVEIRA - ME

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	<input type="checkbox"/>	Material Hidraulico	1,00	93.074,00	93.074,00